

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Relatórios: Incidente nº 0004758-52.2018.8.26.0176

Recuperação Judicial nº 1002282-24.2018.8.26.0176

3ª Vara Judicial do Foro da Comarca de Embu das Artes-SP

**GOLD ARMAZÉNS, LOGÍSTICA E
DISTRIBUIÇÃO LTDA.**

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

ABRIL de 2020

(Art. 22, inciso II, alínea “c” da Lei 11.101/2005)

Documentos utilizados neste
relatório enviados pela
Recuperanda em:
03/06/2020

MGA ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.
Responsável Técnico: Maurício Galvão de Andrade
Administrador de Empresas - CRA/SP 135.527
Contabilista - CRC/SP 1SP 168.436
Advogado – OAB SP 424.626



ÍNDICE

I-	CONSIDERAÇÕES INICIAIS	3
II-	DOS OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO	4
III-	DAS DELIGÊNCIAS Á SEDE DA EMPRESA	5
IV-	PERFIL DA DÍVIDA DA RECUPERANDA	6
V-	DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL APRESENTADO	7
VI-	DOS RESULTADOS APRESENTADOS NOS ÚLTIMOS 12 (doze) MESES	8
1.	RECEITA BRUTA.....	9
2.	CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	9
3.	LUCRO OPERACIONAL BRUTO	9
4.	DESPESAS	10
5.	RESULTADO DO PERÍODO	10
VII-	DA ANÁLISE DOS BALANÇETES APRESENTADOS NOS ÚLTIMOS 12 (doze) MESES .	11
1.	LIQUIDEZ CORRENTE	12
2.	LIQUIDEZ GERAL	12
3.	GRAU DE ENDIVIDAMENTO	12
4.	CAPITAL DE GIRO	12
VIII-	DO ENDIVIDAMENTO TRIBUTÁRIO	13
IX-	DA EVOLUÇÃO DO NÚMERO DE EMPREGADOS	15
X-	DO ANDAMENTO DO PROCESSO.....	16
XI-	DO ANDAMENTO DOS TRABALHOS DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	17
XII-	DOS DOCUMENTOS UTILIZADOS	18
XIII-	DA CONCLUSÃO.....	18
XIV-	DO ENCERRAMENTO	20



I- CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Trata-se do Relatório Inicial elaborado pela Administração Judicial nos autos do processo de Recuperação Judicial da empresa **GOLD ARMAZÉNS, LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA.**, que tramita perante a 3^a Vara Judicial do Foro de Embu das Artes, SP.

A Gold Logística, constituída em 1999, atua no mercado de prestação de serviços de armazenagem, movimentação, transporte e manuseio de mercadorias desde o ano 2000. Atualmente, desenvolve soluções completas em armazenagem convencional, armazenagem refrigerada, gestão de transportes, distribuição de produtos em grandes centros urbanos e interior, bem como montagem de kits promocionais.

A Recuperanda ajuizou o pedido de Recuperação judicial em 25/04/2018. O processamento foi deferido em 15/05/2018, às fls. 112/114.

A decisão que deferiu o processamento da Recuperação Judicial foi publicada em 22/05/2018, no Diário da Justiça Eletrônico.

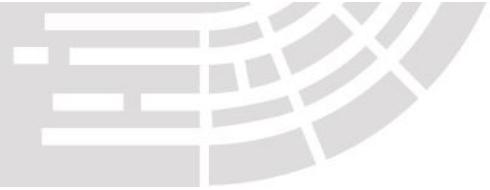
O Plano de Recuperação Judicial foi apresentado pela Recuperanda tempestivamente em 20/07/2018.

O Edital previsto no Art. 52, § 1º da Lei 11.101/2005 contendo a Relação Nominal de Credores foi publicado em 28/08/2018.

Depois de analisar as Habilidades e Divergências de Crédito apresentadas, bem como a documentação da Recuperanda, a Administração Judicial apresentou em 30/11/2018 a relação de credores verificada. O edital previsto no Art. 7º, § 2º foi publicado em 26/03/2019.

Há atraso na entrega dos documentos para a elaboração dos relatórios mensais.

Na continuação da Assembleia Geral de Credores em 2^a convocação realizada em 21/11/2019, os credores aprovaram o Plano de Recuperação Judicial com o Modificativo apresentado pela Recuperanda. (A Ata e o Modificativo estão disponíveis para consulta e download pelo link: <https://www.mgaconsultoria.com.br/gold>).

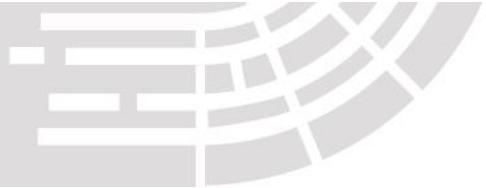


Por meio da decisão proferida às fls. 676/679, o MM. Juízo deixou de homologar o plano de recuperação judicial e determinou apresentação de novo PRJ para deliberação em nova AGC. A Recuperanda recorreu e, em 21/01/2020, **por meio da decisão proferida às fls. 688/689, o MM. Juízo HOMOLOGOU O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL.**

II- DOS OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO

- a) Apresentar ao MM. Juízo o Relatório Mensal das Atividades da Recuperanda referente ao mês de Abril de 2020, conforme determinado no art. 22, inciso II, alínea “c” da Lei 11.101/2005;
- b) Informar sobre a diligência mensal e mostrar fotografias atualizadas;
- c) Expor a proposta de pagamento contida no Plano de Recuperação Judicial;
- d) Informar o perfil da dívida da Recuperanda;
- e) Analizar os resultados apresentados;
- f) Expor a posição econômico-financeira;
- g) Informar sobre a evolução do número de Empregados;
- h) Informar sobre o recolhimento de tributos;
- i) Prestar informações sobre o andamento processual;
- j) Informar sobre o andamento dos trabalhos da Administração Judicial.

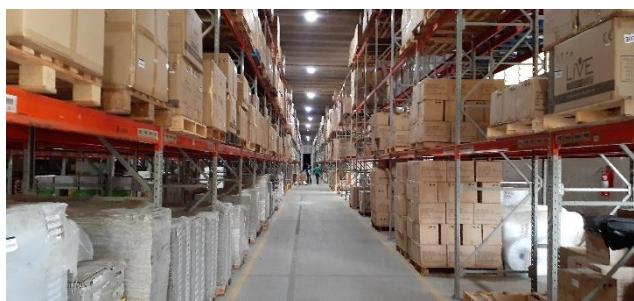
(...)

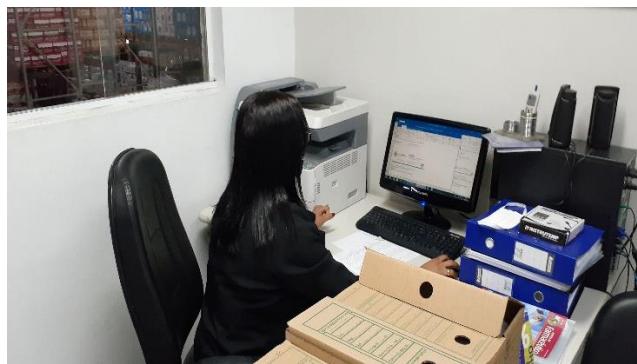
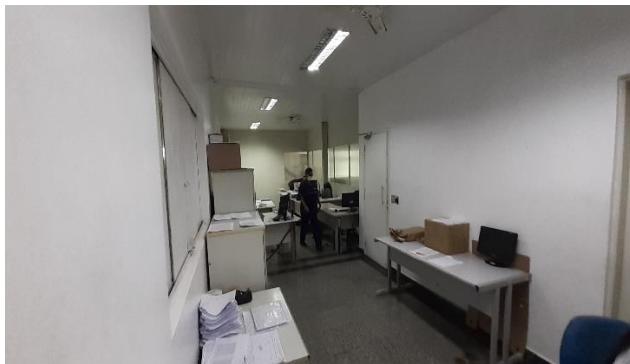


III- DAS DELIGÊNCIAS Á SEDE DA EMPRESA

A Administração Judicial diligenciou à sede da Recuperanda em 15/06/2020. A empresa opera com redução de 50% dos colaboradores e carga horária reduzida. As seguintes fotografias foram registradas:

GOLD ARMAZÉNS LOGÍSTICA - Embu das Artes – SP 15/06/2020



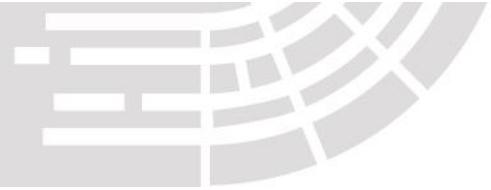


IV- PERFIL DA DÍVIDA DA RECUPERANDA

A tabela abaixo mostra o perfil da dívida da Recuperanda, depois de verificada pela Administração Judicial (art. 7º, § 1º da Lei 11.101/2005).

GOLD ARMAZÉNS, LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO PERFIL DA DÍVIDA - ABRIL/2020		
CLASSIFICAÇÃO	VALOR	%
Credores Trabalhistas - Classe I	143,72	4,73%
Credores c/ Garantia Real - Classe II	-	-
Credores Quirografários - Classe III	2.148,91	70,78%
Credores Micro e Peq. Porte - Classe IV	743,26	24,48%
VALOR TOTAL DA DÍVIDA - RJ	3.035,89	100,00%

*Valores em R\$ 1.000



V- DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL APRESENTADO

A Recuperanda apresentou o Plano de Recuperação Judicial tempestivamente em 20/07/2018 (fls. 250/303), contendo, em linhas gerais, a seguinte proposta de pagamento:

PLANO DE PAGAMENTO PROPOSTO				
	CARÊNCIA	DESÁGIO	FORMA DE PGTO	CORREÇÃO
CLASSE I	n/a	0	Até 12 meses - limitado a 150 sal. Mínimos (O saldo será pago como Quirografário)	Sem correção
CLASSE II	21 meses	80%	15 anos - parcelas anuais (*1)	TR + 1%
CLASSE III	21 meses	80%	15 anos - parcelas anuais (*2)	TR + 1%
CLASSES IV				

* Enquanto a empresa estiver em Recuperação Judicial (até 2 anos após a homologação do PRJ), os pagamentos serão realizados mensalmente – (*1) 1º pgto anual 12 meses após encerramento da RJ - (*2) 1º pgto anual 6 meses após encerramento da RJ.

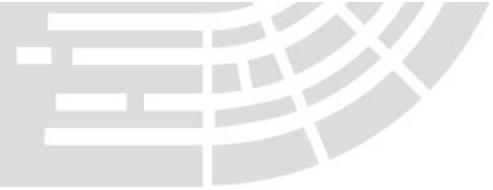
- A Recuperanda oferece possibilidade de Amortização acelerada, conforme disposto na cláusula 10 do PRJ – fls. 287 e ss dos autos.

O Plano de Recuperação Judicial e o modelo do termo de adesão à cláusula de amortização acelerada estão disponíveis para consulta e download no “painel do credor” do site www.mgaconsultoria.com.br –

Link direto: www.mgaconsultoria.com.br/gold)

COMENTÁRIOS SOBRE O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E MODIFICATIVO APRESENTADO ÀS FLS. 648/552

- a) A Administração Judicial considera ilegal a utilização do limite de 150 salários mínimos previsto no art. 83, inciso I da Lei 11.101/2005, pois entende que tal dispositivo se aplica apenas na falência. (cláusula 7.1 – pag. 34 do PRJ)
- b) O plano prevê supressão de todas as garantias fidejussórias e reais existentes, tanto da sociedade quanto de seus sócios garantidores. Tal dispositivo é ilegal, salvo quando houver concordância do credor que detém a garantia – art. 50 §1º cc art. 59. (cláusula 11 – pag. 42 e cláusula 2 do Modificativo de fls. 648/552)



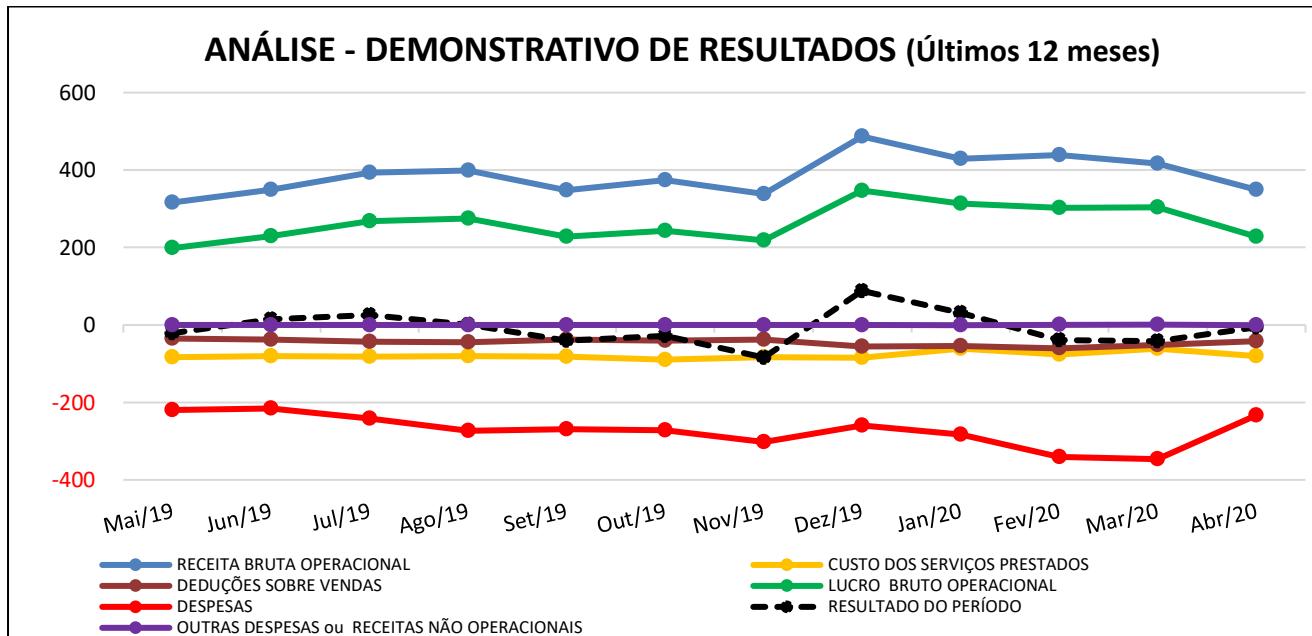
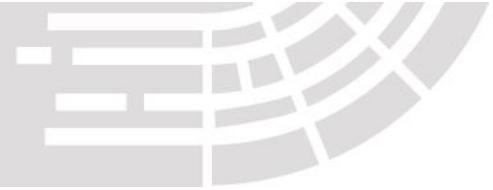
- c) Também prevê o PRJ que, concedida a recuperação judicial e enquanto cumpridos os termos do plano, os avalistas, fiadores e coobrigados estão desobrigados de responder pelos créditos originais. Tal dispositivo é ilegal, salvo quando houver concordância do credor que detém a garantia – art. 50 §1º cc art. 59. (cláusula 16 – pag. 48 e cláusula 2 do Modificativo de fls. 648/552)

VI- DOS RESULTADOS APRESENTADOS NOS ÚLTIMOS 12 (doze) MESES

Com base nas Demonstrações de Resultado mensais apresentadas pela Recuperanda (DOC. 1), a Administração Judicial passa a fazer a análise dos resultados da empresa nos últimos 12 (doze) meses, com o objetivo de mostrar graficamente os resultados e a situação econômico-financeira da empresa.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS (Últimos 12 meses)								
Mês/ano	RECEITA BRUTA OPERACIONAL	DEDUÇÕES SOBRE VENDAS	CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	LUCRO BRUTO OPERACIONAL		DESPESSAS	OUTRAS DESPESAS ou RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	RESULTADO DO PERÍODO
	Valor	Valor	Valor	Valor	Margem Bruta	Valor	Valor	Valor
Mai/19	316,28	-35,09	-82,72	198,47	62,75%	-219,92	0,00	-21,45
Jun/19	348,63	-38,23	-80,45	229,95	65,96%	-215,74	0,00	14,21
Jul/19	392,93	-43,48	-81,49	267,96	68,20%	-242,15	0,00	25,81
Ago/19	398,78	-44,20	-80,35	274,23	68,77%	-272,97	0,00	1,26
Set/19	347,88	-38,36	-81,47	228,05	65,56%	-268,85	0,00	-40,79
Out/19	373,75	-40,84	-89,47	243,45	65,14%	-271,64	0,00	-28,19
Nov/19	338,91	-37,27	-82,86	218,78	64,55%	-302,85	0,00	-84,08
Dez/19	486,57	-55,05	-84,44	347,09	71,33%	-259,03	0,00	88,05
Jan/20	428,87	-53,79	-61,13	313,96	73,20%	-282,47	0,10	31,58
Fev/20	438,77	-60,48	-75,74	302,55	68,95%	-341,31	0,15	-38,62
Mar/20	416,63	-51,00	-61,41	304,22	73,02%	-346,51	0,11	-42,18
Abr/20	349,20	-41,56	-79,98	227,67	65,20%	-233,33	0,00	-5,66

*Valores em R\$ 1000



1. RECEITA BRUTA

- ✓ A Receita Bruta registrou queda de 16,18% em abril/2020, mês em análise deste relatório, comparado a março/2020, e está 9,63% abaixo da média dos últimos 12 (doze) meses.

2. CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

- ✓ O Custo dos Serviços Prestados aumentou 30,24% no mês de abril/2020 comparado a março/2020, e corresponde 22,90% da Receita Bruta.

3. LUCRO OPERACIONAL BRUTO

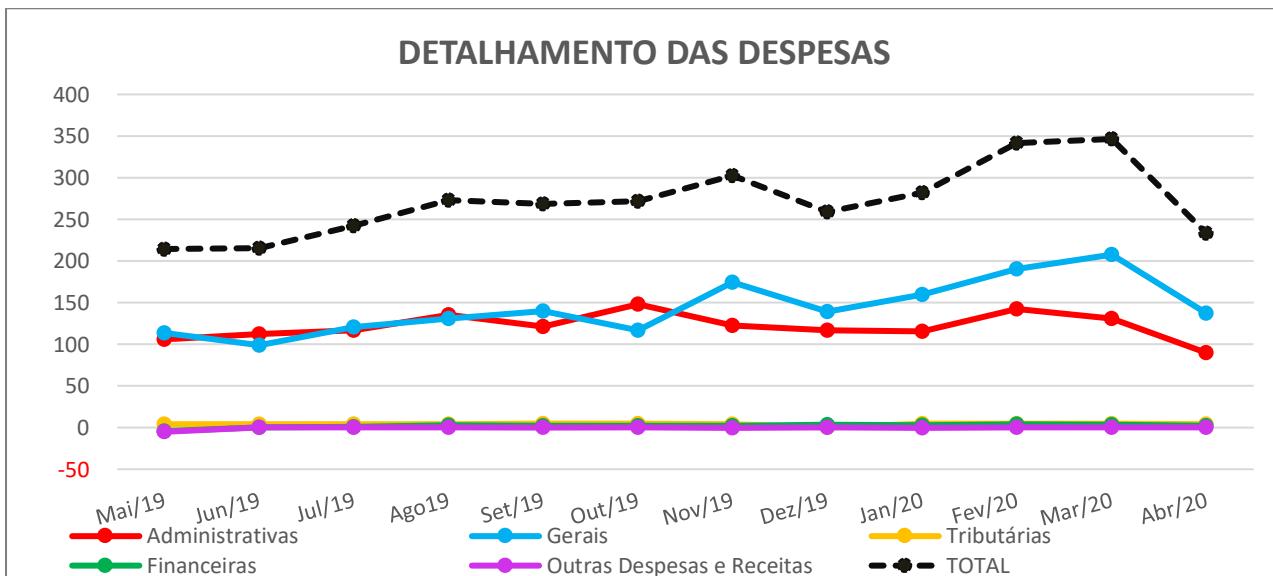
- ✓ O Resultado Operacional Bruto apresentou queda de 25,16% no mês em análise. A Margem Bruta representou 65,20% da Receita Bruta Operacional em abril/2020, com redução de 7,82 pontos porcentuais no comparativo com março/2020.



4. DESPESAS OPERACIONAIS, NÃO OPERACIONAIS E FINANCEIRAS

Mês/ano	DETALHAMENTO DAS DESPESAS					
	Administrativas	Gerais	Tributárias	Financeiras	Outras Despesas e Receitas	TOTAL
	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
Mai/19	106,13	113,72	3,87	-4,24	-5,05	214,44
Jun/19	112,27	98,92	4,02	0,52	-0,00	215,73
Jul/19	116,57	120,69	4,19	0,70	-0,00	242,14
Ago/19	135,50	130,61	4,02	2,82	-0,01	272,95
Set/19	121,52	140,04	4,80	2,51	0,02	268,89
Out/19	148,06	116,56	4,63	2,39	0,00	271,64
Nov/19	122,47	174,24	4,02	2,02	-0,10	302,65
Dez/19	116,65	139,19	0,01	3,17	-0,02	258,99
Jan/20	115,39	159,88	4,44	2,67	-0,10	282,27
Fev/20	142,34	190,63	4,43	3,89	-0,02	341,27
Mar/20	130,59	207,66	4,79	3,47	-0,01	346,50
Abr/20	89,85	137,10	4,14	2,23	-0,00	233,32

Valores em R\$ 1000



- ✓ As Despesas registraram redução de 32,66% no mês de abril de 2020 em relação ao mês anterior, com destaque para a diminuição das Despesas Gerais.

5. RESULTADO DO PERÍODO

- ✓ A Recuperanda operou com resultado negativo de **R\$ 5.659,68** (cinco mil seiscientos e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos) no mês de abril/2020. O prejuízo contábil acumulado em 2020 é de **R\$ 54.876,67** (cinquenta e quatro mil oitocentos e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

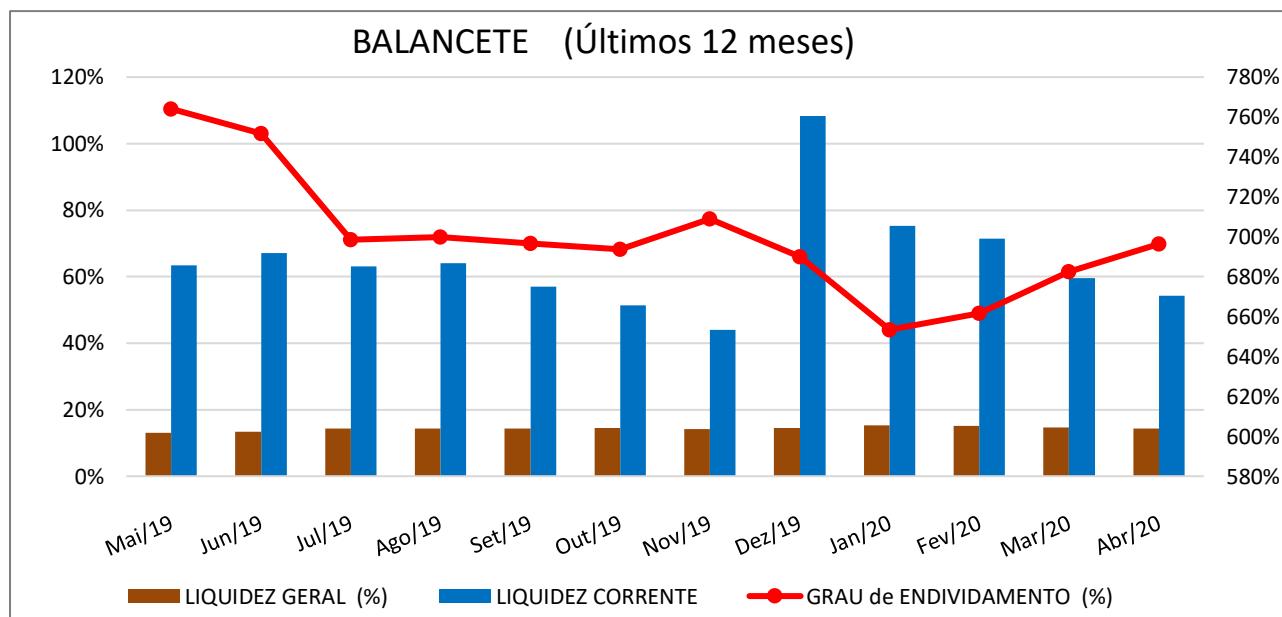


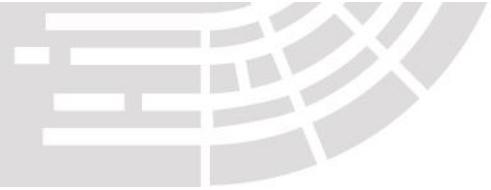
VII- DA ANÁLISE DOS BALANÇETES APRESENTADOS NOS ÚLTIMOS 12 (doze) MESES

Com o objetivo de demonstrar a situação econômico-financeira da Recuperanda nos últimos 12 (doze) meses, a Administração Judicial apresenta abaixo a análise dos balancetes mensais (DOC. 1).

BALANÇETE (Últimos 12 meses)				ANÁLISES			
Mês/ano	LIQUIDEZ CORRENTE		LIQUIDEZ GERAL - GRAU ENDIVIDAMENTO	LIQUIDEZ CORRENTE	LIQUIDEZ GERAL	GRAU de ENDIVIDAMENTO	
	Ativo Circulante	Passivo Circulante	Total Realizável	Total Exigível	(%)	(%)	
Mai/19	338,74	533,65	2.465,33	18.837,58	63,48%	13,09%	764,10%
Jun/19	384,91	573,50	2.510,07	18.868,12	67,12%	13,30%	751,70%
Jul/19	484,48	768,71	2.728,94	19.061,18	63,02%	14,32%	698,48%
Ago/19	480,31	750,18	2.722,34	19.053,31	64,03%	14,29%	699,89%
Set/19	464,08	814,65	2.743,91	19.115,63	56,97%	14,35%	696,66%
Out/19	442,44	862,28	2.761,76	19.161,64	51,31%	14,41%	693,82%
Nov/19	391,35	889,83	2.707,54	19.191,39	43,98%	14,11%	708,81%
Dez/19	468,45	432,22	2.785,28	19.219,73	108,38%	14,49%	690,05%
Jan/20	446,33	592,49	2.963,94	19.366,81	75,33%	15,30%	653,41%
Fev/20	414,75	580,18	2.927,50	19.368,99	71,49%	15,11%	661,62%
Mar/20	322,41	540,82	2.830,29	19.313,96	59,61%	14,65%	682,40%
Abr/20	261,63	482,34	2.764,65	19.253,99	54,24%	14,36%	696,43%

* Valores em R\$ 1000





1. LIQUIDEZ CORRENTE

✓ **Demonstra a capacidade da empresa de pagar as dívidas de curto prazo:**

- A Liquidez Corrente registrou queda 9,01% no mês de abril/2020 no comparativo com março/2020.
- Atualmente a Recuperanda tem capacidade de pagamento de 54,24% da dívida de curto prazo.

Nota: Em dezembro/2019 houve reclassificações contábeis do Passivo Circulante para o Não Circulante no total de R\$ 427.236,94 dos saldos das contas “Obrigações Trabalhistas” - “Encargos Sociais a Pagar” e “Obrigações Tributárias”.

2. LIQUIDEZ GERAL

✓ **Demonstra a capacidade de pagar obrigações no longo prazo:**

- A Liquidez Geral apresentou queda de 2,01% em abril/2020 no comparativo com o mês de março/2020.
- O índice demonstra que a empresa possui ativos para pagar 14,36% de suas dívidas;

3. GRAU DE ENDIVIDAMENTO

✓ **O Grau de Endividamento mostra o quanto representa a dívida da empresa em relação ao total de seu ativo:**

- O Grau de Endividamento aumentou 2,06% em abril de 2020.
- Atualmente o Grau de Endividamento equivale a 696,43% dos ativos da empresa;

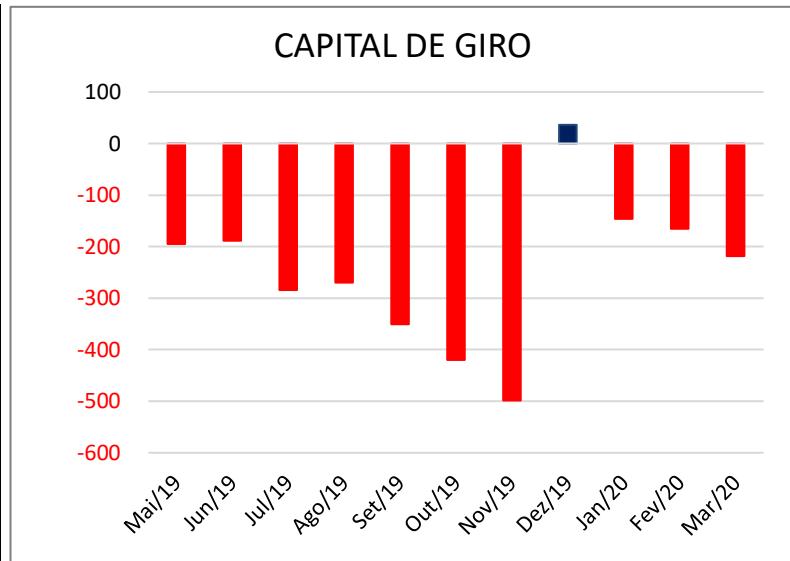
4. CAPITAL DE GIRO

✓ **É o capital próprio, que efetivamente está disponível para alimentar as próximas operações da empresa:**



CAPITAL DE GIRO			
Mês/ano	Ativo Circulante	Passivo Circulante	VALOR
Mai/19	338,74	533,65	- 194,91
Jun/19	384,91	573,50	- 188,59
Jul/19	484,48	768,71	- 284,23
Ago/19	480,31	750,18	- 269,86
Set/19	464,08	814,65	- 350,57
Out/19	442,44	862,28	- 419,83
Nov/19	391,35	889,83	- 498,48
Dez/19	468,45	432,22	36,23
Jan/20	446,33	592,49	- 146,16
Fev/20	414,75	580,18	- 165,43
Mar/20	322,41	540,82	- 218,41
Abr/20	261,63	482,34	- 220,71

Valores em R\$ 1000



- O capital de giro permaneceu negativo durante todos os períodos analisados, com exceção do mês de dezembro/2019 (**Vide nota no item 1**).
- A necessidade de capital giro aumentou 1,05% no mês em análise, comparado a março/2020. Verifica-se no balancete de abril/2020 que houve redução de 49,495% no saldo na conta “Clientes a Receber” contabilizado no Ativo Circulante.

VIII- DO ENDIVIDAMENTO TRIBUTÁRIO

a) Relatório Da Recuperanda

A Recuperanda, desde o início da recuperação judicial, não tem enviado relatórios com a composição do endividamento tributário para verificação.

b) Informação Contábil (Balancetes)

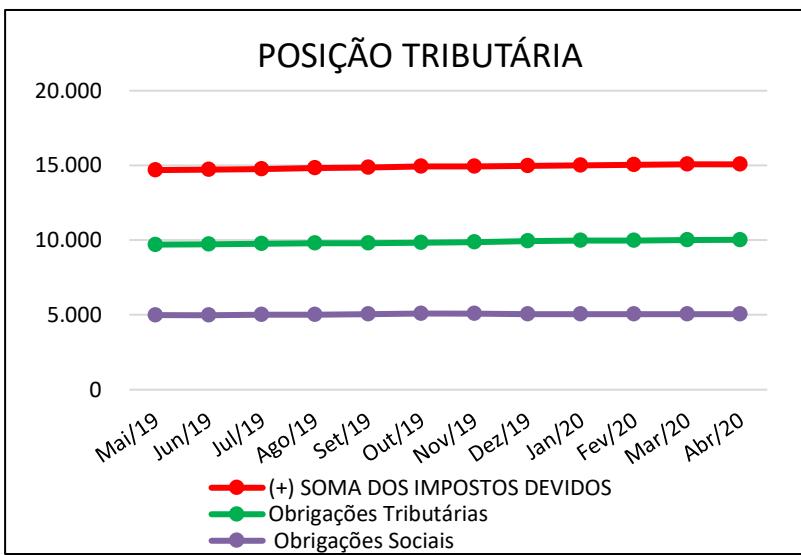
Consubstanciados nos balancetes apresentados pela Recuperanda (DOC. 1), verifica-se que a empresa possui dívidas tributárias.

A tabela abaixo mostra os valores das dívidas tributárias obtidos nos balancetes de verificação apresentados:



Mês/ano	Obrigações Sociais	Obrigações Tributárias	(+) SOMA DOS IMPOSTOS DEVIDOS
	Valor	Valor	Valor
Mai/19	4.988,45	9.702,79	14.691,24
Jun/19	4.995,30	9.727,19	14.722,49
Jul/19	5.015,00	9.756,90	14.771,91
Ago/19	5.032,56	9.786,22	14.818,78
Set/19	5.055,03	9.808,96	14.863,99
Out/19	5.094,32	9.836,12	14.930,44
Nov/19	5.091,61	9.856,61	14.948,22
Dez/19	5.046,36	9.935,28	14.981,63
Jan/20	5.061,60	9.957,84	15.019,44
Fev/20	5.064,73	9.983,33	15.048,06
Mar/20	5.059,70	10.003,95	15.063,65
Abr/20	5.046,42	10.026,86	15.073,28

Valores em R\$ 1000

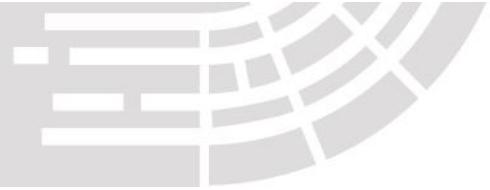


- Há significativa divergência entre os valores das dívidas tributárias lançados nos balancetes mensais e os obtidos nos sites das Procuradoria Geral do Estado e da Procuradoria Geral da Fazenda (vide item “d”). Constatata-se no ativo circulante do balancete de abril/2020 que a empresa possui saldo de tributos a compensar no valor de R\$ 31.908,30.

c) Dívida não inscrita – Posição tributária e-Cac

A Recuperanda não tem enviado os relatórios com a posição dos débitos tributários não inscritos emitidos pela Receita Federal (e-Cac), portanto, as informações da tabela abaixo foram extraídas do último relatório enviado pela Recuperanda em março de 2019, e apontam o total das dívidas tributárias em atraso de junho/2014 a dezembro/2018:

SITUAÇÃO FISCAL e-CAC - Posição 13/03/2019					
IRRF - 0561	R\$ 8.806,80	PIS - 6912	R\$ 90.502,12	DCTF - 1345 (MULTA)	R\$ 13.822,81
IRRF - 1708	R\$ 1.588,05	PIS - 8109	R\$ 15.796,60	CSRF - 5952	R\$ 58.543,29
IRPJ - 2089	R\$ 361.182,30	COFINS - 2172	R\$ 72.907,35		
CSLL - 2372	R\$ 134.267,15	COFINS - 5856	R\$ 416.807,26		
SOMA	R\$ 505.844,30	SOMA	R\$ 596.013,33	SOMA	R\$ 72.366,10
				TOTAL	R\$1.174.223,73



d) Dívida Ativa Inscrita

Em 21/06/2020, a Administração Judicial realizou consultas nos websites da Procuradoria Geral do Estado e da Procuradoria Geral da Fazenda (DOC. 2), e obteve a posição do endividamento tributário inscrito na dívida ativa, resumida no quadro abaixo:

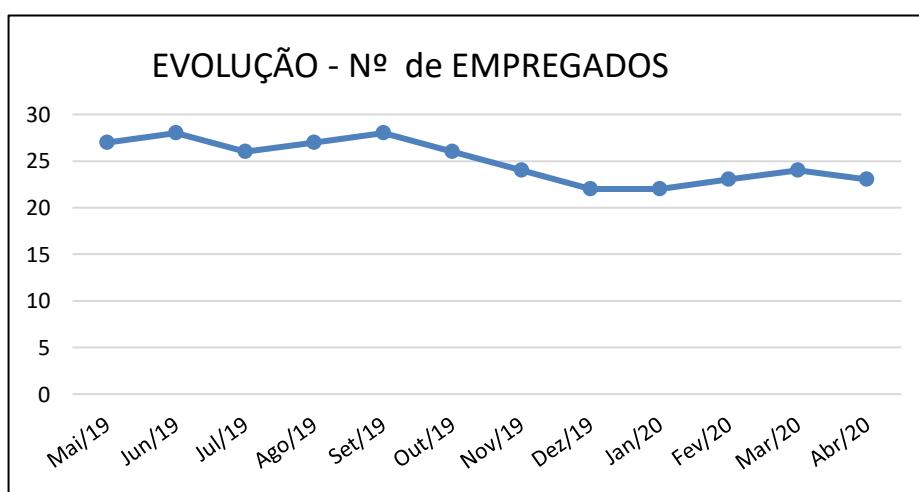
CONSULTAS DE DÉBITOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA Estadual/Federal	
GOLD ARMAZÉNS, LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO - CNPJ 03.685.405/0001-07	Posição - 21/06/2020
ÓRGÃO PÚBLICO	VALOR DÍVIDA
DÍVIDA ATIVA - Procuradoria Geral Estadual	254.377,08
DÍVIDA ATIVA - Procuradoria Geral da Fazenda Nacional	31.887.642,02
TOTAL	32.142.019,10

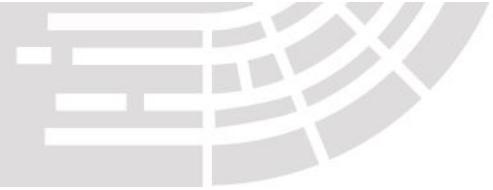
- A Recuperanda não apresentou os comprovantes de pagamento/recolhimento dos tributos vencidos em abril de 2020. A empresa dispõe de crédito do ICMS no valor de R\$ 33.809,59 (Trinta e três mil oitocentos e nove reais e cinquenta e nove centavos) conforme consta na Guia de Apuração do ICMS (GIA) do mês de março/2020.

IX- DA EVOLUÇÃO DO NÚMERO DE EMPREGADOS

Com base nos Resumos das Folhas de Pagamento, apresenta-se abaixo a evolução do número de empregados ativos:

EVOLUÇÃO - Nº de EMPREGADOS	
Mês/ano	TOTAL
Mai/19	27
Jun/19	28
Jul/19	26
Ago/19	27
Set/19	28
Out/19	26
Nov/19	24
Dez/19	22
Jan/20	22
Fev/20	23
Mar/20	24
Abr/20	23





- Com base no resumo da Folha de Pagamento do mês de abril/2020 (DOC. 3), constata-se redução de 01 (um) empregado em relação a março/2020. Atualmente a Recuperanda conta com o total de 23 (vinte e três) colaboradores.

X- DO ANDAMENTO DO PROCESSO

A Administração Judicial informa na tabela abaixo os principais eventos deste processo de Recuperação Judicial e datas em que ocorreram:

GOLD ARMAZÉNS, LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA.- RECUPERAÇÃO JUDICIAL			
PROCESSO N° 1002282-24.2018.8.26.0176 - 3ª Vara Judicial do Foro de Embu das Artes, SP			
ANDAMENTO DO PROCESSO			
Data	Evento	Prazo	Prazo
25/04/2018	Pedido de Recuperação Judicial ajuizado em Cotia		
22/05/2018	Publicação do Deferimento do processamento da recuperação judicial	INÍCIO do Prazo de 60 dias para apresentação do Plano de Recuperação Judicial (Art. 53)	INÍCIO do prazo de suspensão das ações por 180 dias (Art. 6º, § 4º)
20/07/2018	Apresentação tempestiva do Plano de Recuperação Judicial (Art. 53)		
28/08/2018	Publicação do Edital previsto no Art. 52, § 1º contendo a relação de credores da Recuperanda	INÍCIO do Prazo de 15 dias para apresentação de Habilidades e Divergências à Adm. Judicial	
20/09/2018	FIM do Prazo de 15 dias para apresentação de Habilidades e Divergências à Adm. Judicial	INÍCIO do Prazo de 45 dias p/ apresentação do Edital com a relação de credores verificada (art. 7º, §2º)	
18/11/2018			FIM do prazo de suspensão das ações por 180 dias (Art. 6º, § 4º)
30/11/2018	Apresentação do Edital com a relação de credores verificada (art. 7º, §2º).		
26/03/2019	Publicação o Edital previsto no Art. 7º, § 2º		
10/10/2019	ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES (1ª CONVOCAÇÃO) Instalação prejudicada por ausência de quórum		
17/10/2019	ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES (2ª CONVOCAÇÃO) Suspensa até 21/11/2019		
21/11/2019	ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES (2ª CONVOCAÇÃO - Continuação) OS CREDORES APROVARAM O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL		
21/01/2020	DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL CONCESSÃO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL – Publicação para 04/05/2020		
05/07/2020	Relatório Mensal de Atividades – ref. Ao mês de Abril/2020		



XI- DO ANDAMENTO DOS TRABALHOS DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

i. DILIGÊNCIAS MENSAIS AO ESTABELECIMENTO DA RECUPERANDA

A Administração Judicial diligenciou ao estabelecimento da em 15/06/2020, onde constatou que a empresa estava em funcionamento, no entanto, devido à pandemia, com apenas 50% dos colaboradores e carga horária reduzida – fotos no item III.

ii. RECEBIMENTO E ANÁLISE DAS HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS

Depois de analisar as Habilitações e Divergências de Crédito apresentadas, bem como a documentação da Recuperanda, a Administração Judicial apresentou em 30/11/2018 a relação de credores verificada. O edital previsto no Art. 7º, § 2º foi publicado em 26/03/2019.

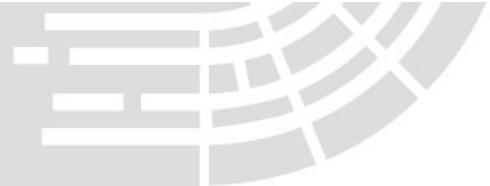
iii. ANÁLISE DE DOCUMENTOS E SOLICITAÇÕES DE ESCLARECIMENTOS

A Administração Judicial vem analisando os documentos apresentados pelas Recuperandas para a elaboração dos relatórios mensais e solicitando os esclarecimentos necessários.

iv. ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

Na continuação da Assembleia Geral de Credores em 2ª convocação realizada em 21/11/2019, os credores aprovaram o Plano de Recuperação Judicial com o Modificativo apresentado pela Recuperanda. (A Ata e o Modificativo estão disponíveis para consulta e download pelo link: <https://www.mgaconsultoria.com.br/gold>).

Por meio da decisão proferida às fls. 676/679, o MM. Juízo deixou de homologar o plano de recuperação judicial e determinou apresentação de novo PRJ para deliberação em nova AGC. A Recuperanda recorreu e, em 21/01/2020, por meio da decisão proferida às fls. 688/689, o MM. Juízo HOMOLOGOU O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL.



v. APOIO A 3º VARA JUDICIAL DO FORO DE EMBU DAS ARTES/SP

A Administração Judicial vem acompanhando o andamento do processo e fornecendo todo o apoio possível à serventia da 3ª Vara Judicial do Foro de Embu das Artes, SP.

vi. ATENDIMENTO E INFORMAÇÃO AOS CREDORES

A Administração Judicial, por meio do “Painel do Credor” em seu website www.mgaconsultoria.com.br, mantém uma plataforma de informação aos credores contendo as principais peças dos processos de recuperação judicial e falência.

O escritório da Administração Judicial está à disposição para atendimento aos credores e interessados por intermédio do e-mail: rjgold@mgaconsultoria.com.br e pelo telefone: (11) 3360-0500.

XII- DOS DOCUMENTOS UTILIZADOS

Para a elaboração deste relatório foram utilizados os documentos constantes nos autos do processo, em especial as demonstrações contábeis e a relação de credores.

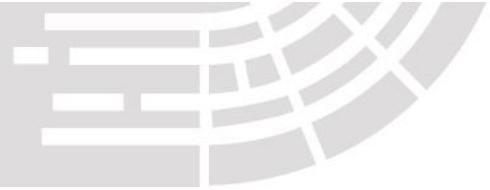
- a) DOC. 1 – Balancete e Demonstrativo de Resultados mês de abril/2020;
- b) DOC. 2 – Consultas dos débitos inscritos na dívida ativa ajuizada - 21/06/2020;
- c) DOC. 3 – Folha de Pagamento dos meses de abril/2020.

XIII- DA CONCLUSÃO

Após analisar a documentação constante nos autos do processo apresentamos abaixo nossas conclusões:



- ✓ Na diligência realizada em 15/06/2020, constatou-se que, devido à pandemia, a empresa está operando com redução de 50% dos colaboradores e carga horária reduzida – fotos no item III;
- ✓ A Receita Bruta registrou queda de 16,18% em abril/2020, comparado a março/2020, e está 9,63% abaixo da média dos últimos 12 (doze) meses;
- ✓ A Margem Bruta representou 65,20% da Receita Bruta Operacional, com redução de 7,72 pontos porcentuais no mês de abril/2020 em relação a março/2019;
- ✓ A Recuperanda operou com resultado negativo de **R\$ 5.659,68** (cinco mil seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos) no mês de abril/2020. O prejuízo contábil acumulado em 2020 é de **R\$ 54.876,67** (cinquenta e quatro mil oitocentos e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos);
- ✓ As análises mostram que os índices de Liquidez registraram queda. O grau de endividamento aumentou e representa 696,43% dos ativos da Recuperanda, no mês de abril/2020. Houve aumento da necessidade de Capital de Giro (Vide nota Item VII, 1 e 4);
- ✓ A Recuperanda não apresentou os comprovantes de pagamento dos tributos vencidos em abril de 2020. A empresa dispõe de crédito do ICMS no valor de R\$ 33.809,59 (Trinta e três mil oitocentos e nove reais e cinquenta e nove centavos) conforme consta na Guia de Apuração do ICMS (GIA) do mês de março/2020;
- ✓ A dívida tributária ajuizada diverge do valor listado nos demonstrativos contábeis – vide item VIII;
- ✓ Houve redução de 01 (um) empregado no mês de abril/2020 em relação a março/2020. Atualmente a Recuperanda conta com o total de 23 (vinte e três) colaboradores;
- ✓ Depois de analisar as Habilidades e Divergências de Crédito apresentadas, bem como a documentação da Recuperanda, a Administração Judicial apresentou em 30/11/2018 a relação de credores verificada. O edital previsto no Art. 7º, § 2º foi publicado em 26/03/2019;



- ✓ **Na continuação da Assembleia Geral de Credores em 2ª convocação realizada em 21/11/2019, os credores aprovaram o Plano de Recuperação Judicial com o Modificativo apresentado pela Recuperanda. (A Ata e o Modificativo estão disponíveis para consulta e download pelo link: www.mgaconsultoria.com.br/gold);**
- ✓ **Por meio da decisão proferida às fls. 676/679, o MM. Juízo deixou de homologar o plano de recuperação judicial e determinou apresentação de novo PRJ para deliberação em nova AGC. A Recuperanda recorreu e, em 21/01/2020, por meio da decisão proferida às fls. 688/689, o MM. Juízo HOMOLOGOU O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL.**

XIV- DO ENCERRAMENTO

Nada mais, convictos do cumprimento de forma plena e satisfatória, os signatários dão por encerrado este trabalho e submetem este **Relatório Mensal de Atividades do mês de Abril de 2020**, composto por 20 (vinte) páginas e 3 (três) documentos anexos e o submetem à apreciação de V. Exa.

São Paulo, 05 de julho de 2020.

MGA ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.

Mauricio Galvão de Andrade

Responsável Técnico
CRA SP 135.527 – OAB 424.626
CRC1SP 168.436/O-0

Raquel Correa Ribeira
Advogada
OAB/SP nº 349.406

José Roberto Alves

Economista
CORECON SP 35.364

Ricardo Gomes Pinton

Advogado
OAB/SP nº 189.069